

O CORREIO

DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA PROVINCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP.º. 1835.

Continuação da Sessão antecedente.

Ill.ºs Srs. --- A Assembléa Legislativa Provincial a quem forão presentes as contas de Receita e Despeza dessa Camara do anno pp. de 1854 tomadas no dito anno a seu Procurador, depois de ouvir a Commissão respectiva; resolveo em Sessão de 16 do mez de Maio ultimo, approvar as mesmas contas. O que participo a V. S.ª para suas intelligencias.

Deos Guarde a V. S.ª Oeiras Secretaria da Assembléa Legislativa da Provincia do Piauhy 2 de Junho de 1855. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Ill.ºs Srs. Presidente e Membros da Camara Municipal da Villa de Jaicoz.

Ill.ºs Srs. --- A Assembléa Legislativa da Provincia, a quem foi presente o Officio de V. S.ª de 21 de Outubro do anno pp., e contas, que o acompanharão da Receita e Despeza dessa Camara dos annos de 1829 a 1854, depois de ouvir a Commissão respectiva; em Sessão de 16 de Maio ultimo, resolveo: 1.º que ditas contas se-
jão reenviadas a essa Camara para de novo as organizar, fazendo separar a conta da Divida Activa, e Passiva da de Receita e Despeza, não só no que diz respeito ao Cofre da mesma Camara, como a das multas impostas aos Eleitores pelo Collegio

Eleitoral: 2.º que essa Camara não deve por forma alguma lançar mão dos rendimentos das multas do Collegio Eleitoral, attenta a disposiçõ do Decreto de 29 de Julho de 1828, ficando na intelligencia que deve indemnisar ao referido Cofre, quanto delle tiver saccado, apenas lhe seja possível: 3.º que quanto antes envie a esta Assembléa a conta do Orçamento de sua Receita e Despeza para o anno de 1855 a 1856, na forma do § 6.º art. 1.º da Lei de 12 de Agosto de 1834: e 4.º finalmente que attentas as razoens expendidas, e documentos juntos por essa Camara, fosse ella absolvida da multa, que lhe foi imposta pelo Conselho Geral da Provincia, por não remetter em tempo as suas contas. O que tudo participo a V. S.ª para suas intelligencias, e devida execuçõ.

Deos Guarde a V. S.ª Oeiras Secretaria da Assembléa Legislativa da Provincia do Piauhy 2 de Junho de 1855. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. --- Ill.ºs Srs. Presidente e Membros da Camara Municipal da Villa da Parnahiba.

Ill.ºs Srs. --- A Assembléa Legislativa Provincial, a quem foi presente a representação de V. S.ª de 12 de Novembro do anno pp., em que pedem para patrimonio dessa Camara os renditos das passagens do Rio Parnahiba comprehendidas

no termo dessa Villa, ou meia legoa de terras na confluencia daquelle Rio com o do Puty onde he fundada a Villa, e que pertencem a Nossa Senhora do Amparo Padroeira, della, remettendo ao mesmo tempo suas Posturas para serem approvadas: resolveo em Sessão de 16 do pp. mez depois de ouvir a Commissão respectiva mandar responder a V. S.^{as} quanto a 1.^a parte, que não tem lugar a concessão do redito das passagens, e que pertence a Camara o local da Povoação, em que foi erecta a Villa, ficando toda-via reservada a devisão sobre o aforamento para quando passar a Lei, cujo Projecto a respeito se acha em andamento, e quanto a 2.^a relativamente as posturas, que vão estas entrar em discussão para depois de approvadas lhes serem remettidas. O que communico a V. S.^{as} para suas intelligencias.

Deos Guarde a V. S.^{as} Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Piahy em Oeiras 2 de Junho de 1835. --- Ignacio Furtado de Loiola, 1.^o Secretario. --- Ill.^{mas} Srs. Presidente, e Membros da Camara Municipal da Villa do Puty.

26.^a SESSAM EM 3 DE JUNHO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, comparecerão 18 Srs. Deputados, faltando com causa o Sr. Martins. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Pinto do L. go, como Relactor da Commissão de Poderes, leu, e mandou a meza o Parecer da mesma Commissão, que achando legal o Deploma do Sr. Deputado Eleito Ambrozio Machado W anderlei, o julgava nas circunstancias de tomar assento: o qual parecer sendo approvado, o Sr. Presidente nomeou os Srs. Sá Palacio, e Carvalho para receber, e introduzir na Salla das Sesoens o dito Deputado, que se achava na Salla immediata, e entrando este, prestou juramento, e tomou assento.

O Sr. Assiz mandou a meza hum Pro-

jecto de Resoluçam com 7 Arts. sobre varias providencias relativas as Fazendas de criar gados: foi julgado objecto de deliberação.

O mesmo Sr. Assiz offereceo hum requerimento para que se mande a Camara da Villa do Principe Imperial restituir aos moradores da dita Villa nove mil réis, que se lhes tem levado por multa nas correicoens, que se fazem todas as Semanas relativamente ao accio das frentes das cazas, que em lugar de se exigirem mil réis segundo o Art. 12 das Posturas respectivas, cobrão-se dez mil réis, ao que se deve attribuir a engano; não devendo por isso de hora em diante exigirem-se mais, que mil réis, o qual requerimento sendo apoiado, o Sr. Furtado de Loiola mandou outro para que antes de ser approvado o dito requerimento do Sr. Assiz, se mandasse ouvir a Camara Municipal para com maior conhecimento de cauza deliberar-se a respeito.

E sendo este requerimento tambem apoiado, o Sr. Padre Costa requereo, que a Assembléa deferindo ao requerimento do Sr. Assiz por atallar delongas, e evitar a continuação de injustiças, determine que sendo certo o alegado, seja restituído o excesso, que a Camara tem levado, além da quantia marcada nas Posturas, remettendo-se copia do artigo relativo para ser substituido ao outro no caso de estar errado. Foi apoiado, e approvado com o requerimento do Sr. Assiz, ficando rejeitado o do Sr. Furtado de Loiola, acrescentando-se que a Camara dê conta do resultado.

O Sr. Assiz mandou a meza hum requerimento, para que se mande a Camara de Marvão restituir as propriedades alheias, de que injustamente esta de posse por huma celebre, e escandalosa demarcação, feita no tempo da Camara transacta: foi remettido a Commissão de Justiça Civil, e Criminal.

O Sr. Miranda Ozorio offereceo huma Proposta, para que se proponha, e peça a Assembléa Geral, que pelo Cofre das Rendas geraes desta Provincia sejam mandadas

fazer as despesas necessáriã para a construcção de hum Edficio para caza da Alfandega da Villa da Parnahiba: foi julgada objecto de deliberaçam.

Foi lida, e approvada a Redacçam do Decreto, para que as Camaras das Villas possam cobrar foros de cazas da mesma forma que cobra a da Cidade, a fim de ser enviado a sancçam.

Foi tambem lida, e approvada para ter o mesmo destino a Redacção do Decreto, que marca o subsidio diario dos Membros da Assembléa Provincial, e a indemnisaçam de ida e volta.

Foi igualmente lida e approvada para ter o mesmo destino a Redacçam do Decreto sobre a reunião da Assembléa nesta Cidade no 1.º de Julho de 1856, e annos seguintes.

Teve 3.ª discussão o Projecto N.º 8 sobre a creaçam do Corpo de Tropa Policial.

O Sr. Padre Costa appresentou a seguinte emenda ao Art. 4.º » Logo que se abra assento de praça ao engajado, lhe será dada huma cautella assignada pelo Commandante do Corpo, em que além de individuar-se a sua filiaçam, naturalidade, idade, dia, e anno de sua praça, se declare que naquelle, em que terminar o tempo do seu engajamento, nesse mesmo dia expira a obrigaçam, que contrahio sem outra dependencia mais que da simples appresentaçam da referida cautella: foi apoiada.

O mesmo Sr. Padre Costa appresentou outra emenda para que se supprimissem o Art. 8.º a qual sendo apoiada forão postas em discussão ambas as emendas com o Projecto, e foi este definitivamente approvedo com as referidas emendas, julgada finda a discussão, e remettido tudo a Commissão de Redacçam para reduzir a devida forma.

Tambem teve 5.ª discussão o Projecto N.º sobre os atravessadores de generos de primeira necessidade.

O Sr. Pinto do Lago fallando sobre a materia votou contra o Projecto no sentido do Art. 1.º

O Sr. Padre Costa depois de ter tambem descortido a respeito votou a favor, sustentando o Art.

O Sr. Seixas e Silva por encomodado pediu licença, e retirou-se.

O Sr. Silva offereceo huma emenda para se acrescentar depois das palavras » por atacado no Art. 1.º » para revender » a qual emenda não foi apoiada.

O Sr. Teixeira offereceo outra emenda em substituiçam ao Art. 2.º pela forma seguinte » Os generos perdidos, ou os seus valores serão arrecadados pelos Procuradores das respectivas Camaras Municipaes depois de verificados pelos Fiscaes: foi apoiada, e posta em discussão com o Projecto.

O Sr. Assiz deo parte de estar encomodado, e obtendo licença retirou-se.

Continuando a discussão, foi o Projecto definitivamente approvedo com a referida emenda do Sr. Teixeira, e remettido a Commissão de Redacçam.

Forão postas em discussão as Posturas da Camara Municipal da Villa da Peracutuca.

Ao Art. 1.º o Sr. Sá Palacio offereceo huma emenda para que depois da palavra Camara se acrescentasse » ou do seu Presidente logo que estiver presente » e em lugar de dez mil rs, se diga » quatro mil rs. » a qual emenda sendo apoiada foi approveda com o Art.

Ao Art. 2.º o Sr. Furtado de Loiola offereceo huma emenda para que em lugar das palavras » que pede o predio » diga-se » que pede o arruamento » e acrescentando-se no fim do Art. » na parte que offender o alinhamento: foi apoiada.

O Sr. Wanderlei veio com outra emenda, para que em lugar de suburbios se diga » vizinhanças » depois de apoiada, entrou em discussão com o Art. juntamente com a outra emenda, e foi aquelle approvedo com ambas as emendas.

Ao Art. 3.º o Sr. Pinto do Lago offereceo esta emenda em substituiçam a elle » Cada morador desta Villa será obrigado a trazer sempre limpa a sua testada, pena de ser feita a diligencia a sua custa, e de pagar além disto quinhentos réis para o Conselho por cada vez, que se fizer a respectiva correição, foi apoiada, e approveda.

Ao Art. 4.º o Sr. Padre Costa veio com

esta emenda em substituição » Ninguém poderá lançar immundices nas ruas desta Villa, pena de pagar a multa de mil réis por cada vez : sendo apoiada foi approvada.

Ao Art. 5.º o Sr. Moura mandou esta emenda » Não he permittido a pessoa alguma correr, ou esquipar a cavallo pelas ruas desta Villa, o que o contrario fizer, pagará sendo de dia quatro mil réis, e de noite oito mil réis para as despesas da Camara, e não tendo com que pagar, soffrerá no 1.º caso quatro dias de prisão, e no 2.º oito, e se for escravo pagará seu Sr. por elle a multa pecuniaria : foi apoiada.

O Sr. Sá Palacio offereceo a seguinte emenda » Não he permittido a pessoa alguma correr a redêa desfilada de dia nas ruas desta Villa, e nem correr ou esquipar depois do toque de Ave Maria, sendo o mais como no Artigo: foi apoiada.

O Sr. Wanderlei enviou huma emenda em addicionamento nestes termos » A excepção dos que esquiparem, ou galopearem na Praça principal, foi apoiada.

Depois de discussão, em que fallarão alguns Srs. Deputados, passou o Art. salvas as emendas, as quaes postas a votação, cahio a primeira parte da emenda do Sr. Moura, sendo approvada a emenda do Sr. Sá Palacio, com a segunda parte daquella, e ficando rejeitada a do Sr. Wanderlei : ficou a discussão addiada pela hora.

Propoz o Sr. Presidente que estavam promptos alguns Authogafos de Leis, e Resoluções para serem enviados a sancção, e destinado o dia da manhaã para a remessa, nomeou elle os Srs. Gomes dos Santos, Sá Palacio, e Teixeira para a Deputação, que os deve entregar ao Ex.º Presidente da Provincia, officinando-se á Presidencia para ser marcada a hora, em que o mesmo Presidente ha de receber a Deputação.

Leose hum Officio da Presidencia remettendo a informação da Thesouraria, que se havia exigido sobre os dinheiros da Capella de S. João da Inspeccão do Piahy, e

ficou sobre a meza.

Os Srs. Pinto do Lago, e Furtado de Loiola, requererão que se declarasse haverem elles votado contra o Projecto relativo aos atravessadores.

O Sr. Presidente levantou a Sessão dando para

ORDEM DO DIA.

Em 1.ª parte.

Leitura de Projectos, Indicações, Requerimentos, e Pareceres.

Continuação da discussão das Posturas da Camara da Villa da Peracuruca.

Em 2.ª parte.

Continuação da 2.ª discussão do Projecto N.º 1 sobre a criação do Hospital de Caridade, que havia ficado addiada a espera do esclarecimento, que agora se recebeo.

Eu Ignacio de Loiola Mendes Vieira, 2.º Secretario o escrivi. --- *Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio*, Presidente. --- *Ignacio Furtado de Loiola*, 1.º Secretario. --- *Ignacio de Loiola Mendes Vieira*, 2.º Secretario.

OFFICIO.

Ill.º Sr. --- Tendo a Assembléa Legislativa Provincial em Sessão de hoje nomeado tres de seus Membros, e designado o dia da manhaã para em Deputação levarem ao Ex.º Sr. Presidente da Provincia 4 Decretos, e huma Resolução, que por elle devem ser sancionados; assim o communico a V. S. para que fazendo-o constar ao mesmo Ex.º Sr., digne-se elle marcar a hora em que pode receber a referida Deputação.

Leos Guarde a V. S. Secretaria d'Assembléa Legislativa da Provincia do Piahy em Oeiras 5 de Junho de 1855. --- *Ignacio Furtado de Loiola*, 1.º Secretario. --- *Ill.º Sr. Thomaz de Aquino Ozorio*, Secretario interino do Governo desta Provincia.